



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 862, 25 DE ABRIL DE 2011.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada de Rua “**BENEDITO FERNANDES DE LIMA**”, a Rua Projetada nº 1 localizada no loteamento São Francisco em nosso município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 25 de abril de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
